



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**

AL-P-(SGM) Nº 120

Teresina (PI), 17 de abril de 2018.

A Vossa Excelência Reverendíssima  
**Dom Jacinto Furtado de Brito Sobrinho**

A/C Dep. Luciano Nunes .

Senhor Dom Jacinto Furtado de Brito Sobrinho,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência Reverendíssima para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **LUCIANO NUNES**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 497, de 10 de abril de 2018, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

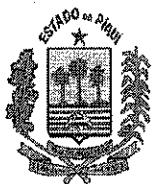
A handwritten signature in black ink, appearing to read "THEMÍSTOCLES FILHO".  
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

Recebido em

19/04/18

Laura Maria

7



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

**DECRETO LEGISLATIVO N° 497 DE 10 DE ABRIL DE 2018**

*Dispõe sobre a atribuição de Título de Cidadão Piauiense ao Dom Jacinto Furtado de Brito Sobrinho.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ** Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao Dom Jacinto Furtado de Brito Sobrinho.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 10 de abril de 2018.

Dep. Thémistocles Filho  
Presidente

